

FACULDADE MADRE TEREZA – FAMAT
NÚCLEO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA - NUP
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 002/2024 – 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA FACULDADE MADRE TEREZA –
PIBID/CAPES/FAMAT

A Faculdade Madre Tereza - FAMAT, neste ato representada por seu Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica, Prof. Dr. Jefferson Romáryo Duarte da Luz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Institucional nº043/2024, de 1 de agosto de 2024, e pelo Regimento Interno da Faculdade Madre Tereza, conforme resultado final do Edital CAPES nº 10/2024, Portaria nº 90, de 25 de março de 2024/CAPES e suas alterações, e ainda a Portarias nº 051/2024-FAMAT, que institui a Coordenação geral do PIBID/CAPES/FAMAT, torna público o presente **Edital para seleção bolsistas do Programa de Iniciação à Docência para atuarem com bolsa, e para formação de cadastro reserva**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1.** O Processo Seletivo visa ao provimento de 24 (vinte e quatro) vagas para Iniciação à docência.
- 1.2.** Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.
- 1.3.** Curso que oferecem as vagas:

Curso	Beneficiário (tipo de bolsa)	Escola	Código da Vaga	Turno	Com bolsa	Total com bolsa de imediato	Cadastro reserva
Licenciatura em Pedagogia	Iniciação à Docência	Escola Municipal Amazonas	LP1	Manhã	3	8	Obs1.
			LP2	Tarde	3		
			LP3	Noite	2		
Licenciatura em Pedagogia	Iniciação à Docência	Escola Estadual Maria Catarina Dantas Tiburcio	LP4	Manhã	2	8	
			LP5	Tarde	6		
			LP6	Noite	0		
Licenciatura em Educação Física	Iniciação à docência	Escola Estadual Professora Izanete Victor dos Santos	LEF1	Manhã	0	8	
			LEF2	Tarde	8		
			LEF3	Noite	0		

Obs.1: O Cadastro reserva será composto da lista de candidatos aprovados fora do número previsto com vagas para bolsa, em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, considerando todos os inscritos na data de ocorrência da vacância de bolsa, a contar do período de inscrições.

1.4. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, e será executado pela coordenação institucional do Programa PIBID/FAMAT/CAPES, designados pela Portaria nº 051/2024 e atendendo os requisitos da Portaria nº 90, de 25 de março de 2024/CAPES e demais normativas que envolvem o Programa.

1.5. O candidato à bolsista de Iniciação à Docência deve declarar ter ciência de todos os termos dispostos neste Edital.

1.6. A função de bolsista do Programa de Bolsas de Iniciação à docência não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Faculdade Madre Tereza ou Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

2.2. As inscrições serão realizadas somente via internet, o candidato deverá preencher formulário on-line, disponível em: <https://forms.gle/FoX7gFCPU12KWmsY9> e anexar a documentação prevista no item 2.3 do Edital, no período de 11/11/2024 a 21/11/2024.



2.3. Para as vagas de Bolsa de Iniciação à docência, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line, devendo anexar as cópias dos originais, digitalizados em formato pdf, de forma legível, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, registrado junto ao site: <https://lattes.cnpq.br/> com os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. (Entende-se como Documentos Comprobatórios todos os certificados e declarações que comprovem o que está cadastrado no currículo Lattes);
- b) Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Declaração de disponibilidade de tempo e compromisso com o PIBID/ CAPES - FAMAT, conforme Anexo I;
- e) Atestado de matrícula, referente ao semestre letivo vigente no período da inscrição. (emitido pela Central do Aluno da FAMAT);
- f) Declaração de quitação correspondente até o mês de novembro de 2024. (emitido pela Central do Aluno da FAMAT);
- g) O candidato que possuir conta corrente, em sua titularidade, apenas do Banco do Brasil, deverá anexar comprovante da conta contendo o número da agência e número da conta.

2.4. A Homologação da Inscrição dos candidatos estará condicionada ao envio de todos os documentos citados no item 2.3.

2.5. É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal ou via fax, sendo considerada inscrição extemporânea a que tenha enviado a documentação após as datas estabelecidas neste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos;

3.2. Os candidatos à bolsa de Iniciação à Docência deverão atender aos seguintes requisitos:

3.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto que integra o Projeto Institucional da FAMAT;

3.2.2. Ser aprovado no presente processo seletivo;



3.2.3. Não possuir bolsa de iniciação científica e/ou bolsa de extensão da FAMAT ou de outra instituição de fomento, bem como estágio remunerado em instituição em que irá desenvolver suas atividades do PIBID/CAPES.

3.2.4. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais no turno escolhido na inscrição, devendo ser no contraturno de suas aulas.

3.2.5. Poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a FAMAT, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto.

3.3. Em caso de desistência e/ou formatura de discente aprovado com bolsa, os acadêmicos que estão em cadastro de reserva podem ser automaticamente inseridos como bolsista de iniciação à docência.

4. DOS DEVERES DO BOLSISTA

4.1. Participar de todas as atividades definidas pela Coordenação Institucional, coordenação de área e professor supervisor do subprojeto;

4.2. Dedicar-se ao subprojeto de área no período de vigência da bolsa, em no mínimo 10 (dez) horas semanais às atividades de iniciação à docência, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

4.3. Desenvolver atividades de iniciação à docência em escola da educação básica da rede pública que for designado pelo coordenador de área do subprojeto;

4.4. Tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

4.5. Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;

4.6. Comunicar formalmente à coordenação institucional qualquer afastamento ou o desligamento do Programa.

4.6.1. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório;

4.6.2. Em caso de desligamento, deve ser preenchido formulário específico e encaminhado ao professor supervisor para as medidas cabíveis;



- 4.7. Elaborar relatórios, participar e responder a avaliação e estar presente nos momentos de socialização com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação nos subprojetos do Programa;
- 4.8. Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios e/ou portfólios e entregar no prazo estabelecido à Coordenação Institucional ou/à de coordenação de área ou/ao supervisor;
- 4.9. Participar de reuniões e eventos organizados pela Coordenação institucional, pela Coordenação de área do subprojeto e pelo professor supervisor;
- 4.10. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na FAMAT e na escola campo onde exerceu as atividades;
- 4.11. Participar das atividades de estudo, acompanhamento e avaliação do Programa definidas pela Coordenação Institucional do Programa e/ou de área;
- 4.12. Informar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- 4.13. Deve informar imediatamente a necessidade de afastamento ou pedido desligamento do Programa, devendo assinar documentação pertinente ao ato;
- 4.14. É vedado aos beneficiários de bolsa, na modalidade de iniciação à docência, assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES;
- 4.15. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa.
- 4.16. Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostos no âmbito do PIBID, formalmente institucionalizados na FAMAT ou em outra IES;
- 4.17. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;
- 4.18. Em toda a documentação registrada pelo bolsista e entregue à Faculdade, deverá ser utilizada assinatura eletrônica (pelo sistema gov.br, disponível em: <https://assinador.iti.br/assinatura/index>) ou assinatura de próprio punho em documento impresso e digitalizado.

5. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1. A bolsa de iniciação à docência será de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais. Os valores das bolsas estão definidos na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e serão reajustados conforme alterações do referido normativo.



5.2. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista de iniciação à docência, mediante depósito exclusivamente em conta corrente, de sua titularidade, do Banco do Brasil;

5.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela CAPES;

5.4. As bolsas previstas no item 5.1 serão de acordo com as bolsas disponíveis no período de vigência do Projeto institucional do PIBID na FAMAT, conforme os termos do Edital no 10/2024-CAPES.

5.5. A vigência da bolsa passará a valer a partir da data estipulada no termo de compromisso do bolsista.

6. DO PROCESSO AVALIATIVO

6.1. O Processo Seletivo para bolsistas de iniciação à docência será realizado em duas etapas de avaliação, a saber: 1) Análise Documental e 2) Avaliação do currículo Lattes.

6.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior nota na avaliação obtida no Currículo Lattes.

6.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que:

6.3.1. Tiver maior idade;

6.3.2. Estiver integralizado o maior percentual da carga horária do curso na FAMAT;

6.4. Serão aprovados os candidatos conforme o número de bolsas previstas para o turno e subprojeto.

6.5. No caso de bolsas ociosas, decorrentes de desligamento antecipado, substituição de bolsistas, cancelamento de bolsa e entre outras razões previstas no Programa, serão convocados os candidatos em cadastro de reserva.

6.6. Avaliação do currículo Lattes do discente se dará de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, considerando os últimos 05 (cinco) anos para fins de pontuação. Etapa de caráter classificatório.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo discente via e-mail à Coordenação de Pesquisa nupfamat@gmail.com, até 24 horas após a divulgação dos resultados e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações e justificativas detalhadas.

7.2. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de desatualização do Currículo Lattes fornecido.

7.3. Os recursos serão julgados pela coordenação de pesquisa.

8. CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo ocorrerá segundo estabelecido no quadro abaixo:

CRONOGRAMA	PERÍODO
Abertura do Edital	11/11/2024
Inscrições	11/11/2024 a 18/11/2024
Primeira etapa: análise documental	19/11/2024
Homologação das inscrições	19/11/2024
Segunda etapa: análise de currículos	19/11/2024 a 22/11/2024
Resultado Final da Seleção	25/11/2024
Convocação dos Bolsistas para assinatura de Termo de Compromisso.	25/11/2024

9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A Homologação do Resultado Final do processo seletivo será publicada no site da Grupo Madre Tereza <https://www.grupomadretereza.com.br/>, em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos;

9.2. Os candidatos APROVADOS serão convocados, conforme demanda de vaga, posteriormente para apresentar os documentos ORIGINAIS, nos termos solicitados no ato da convocatória;

9.3. A implementação das bolsas de iniciação à docência está condicionada ao número de cotas de Bolsas de iniciação à docência aprovadas por subprojeto junto a CAPES, bem como em último caso atender o que foi previsto neste Edital.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

10.1.1. Afastamento não justificado das atividades do Programa por período superior a 1 (um) mês, no caso 4 semanas consecutivas com faltas em reuniões e atividades na escola-



campo e/ou na Faculdade, atestado por meio de frequência registrada pelo Supervisor ou Coordenação de área;

10.1.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 90, de 25 de março de 2024/CAPES e suas alterações e neste Edital;

10.1.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista, sendo no caso comprovado por relatório emitido pela Coordenação de área, onde conste o número de faltas, lista de atividades não realizadas para a plena execução no subprojeto ou Projeto Institucional, falta atendimento a prazos, falta de participação e empenho nas atividades e/ou em caso da falta de respeito para com qualquer ator envolvido com o Programa.

10.1.4. Comprovação de fraude.

10.1.5. Ausência não justificada, com duas faltas consecutivas em atividades em reuniões e atividades na escola-campo ou na Faculdade, sem justificativa com documento comprobatório, será advertido pela Coordenação de área, e em caso de segunda advertência deverá ter a bolsa suspensa e/ou cancelada;

10.1.6. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso.

10.1.7. Encerramento do subprojeto ou Programa.

10.1.8. Término do prazo máximo de concessão.

10.1.9. A pedido do bolsista.

11. DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

11.1. Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários de bolsas de iniciação à docência, casos de inobservância das normas estabelecidas Portaria nº 90, de 25 de março de 2024 - CAPES e suas alterações e neste Edital, na hipótese de:

11.1.1. Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;

11.1.2. Acúmulo irregular de bolsas concedidas pela FAMAT, CAPES ou por outra instituição pública;

11.1.3. Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 90, de 25 de março de 2024 - CAPES e suas alterações e neste edital;

11.1.4. A não conclusão do plano de atividades pelo bolsista, na modalidade de iniciação à docência, acarretará a obrigação de restituir os valores, salvo se motivada por caso fortuito e força maior.

11.1.5. No caso previsto nos itens 11.1.1 a 11.1.3, além de ter a bolsa cancelada, o bolsista ficará obrigado a ressarcir os valores pagos até o cancelamento, de acordo com a

legislação vigente e as normativas internas da CAPES, sendo vedada a concessão de novos benefícios por parte da FAMAT pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

11.1.6 O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários, quando apurado, terá seu valor corrigido na forma da lei.

12. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. Os candidatos classificados e aprovados no processo de seleção de bolsas do Programa de Iniciação à Docência da CAPES na FAMAT deverão, antes de assinar termo de compromisso, ter Currículo cadastrado na **PLATAFORMA PAULO FREIRE** (disponível em: <https://freire.capes.gov.br/portal/> e deverão assinar o Termo de Compromisso em formulário padronizado, em data e horário definido pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/FAMAT, conforme orientação dada no ato da convocatória ou comunicado enviado para o e-mail fornecido pelo discente na inscrição.

12.2. Os candidatos antes de assinarem o termo de compromisso, deverão apresentar Declaração de não acúmulo de bolsa na FAMAT e situação de vínculo empregatício (Anexo III), enviando para a Coordenação institucional com assinatura eletrônica (utilizar assinador gov.br, disponível em: <https://assinador.iti.br/assinatura/>) ou por meio de documento original com assinatura digitalizado, documentação que deve ser enviada por meio formulário on-line informado por e-mail do bolsista aprovado.

12.3. Os candidatos serão convocados a enviar outras documentações, caso seja necessário, e serão requeridas pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES, por meio digital e/ou físico.

12.4. O candidato que não enviar ou comparecer na data prevista na CONVOCATÓRIA ou, ainda, não enviar a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A FAMAT poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

13.2. A bolsa, uma vez concedida, não configura vínculo empregatício do aluno com a FAMAT.

- 13.3.** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse da FAMAT, CAPES ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de quaisquer naturezas.
- 13.4.** Em caso de dúvidas sobre o Processo Seletivo, todas as informações serão prestadas por meio do e-mail: nupfamat@gmail.com
- 13.5.** Casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação de Pesquisa.

Santana, 11 de novembro de 2024

Prof. Dr. Jefferson Romáryo Duarte da Luz
Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à
Docência – PIBID/CAPES/MEC
Portaria nº 051/2024
Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica – NUP
Portaria nº 043/2024



ANEXO I

EDITAL Nº 002/2024 – 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E COMPROMISSO COM O PIBID/CAPES/FAMAT

Eu, _____,
acadêmico(a) candidato(a) a bolsista do Programa de Iniciação à Docência – PIBID/
CAPES, domiciliado(a) na (Rua/Av.) _____,
nº _____, bairro _____, CEP: _____, na cidade
de _____ - AP, com o documento de identidade (RG)
nº _____ e o CPF sob o nº _____,
regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em _____,
na Faculdade Madre Tereza, DECLARO para os devidos fins que TENHO
DISPONIBILIDADE DE TEMPO no turno da _____,
tendo o compromisso e responsabilidade de realizar as atividades planejadas juntamente
com o(a) Supervisor(a) e o(a) Coordenador(a) de Área, com dedicação de carga horária
mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID, bem como atender todas as normas contidas
no Edital nº 002/2024- FAMAT e Portaria nº 90, de 25 de março de 2024 - CAPES e suas
alterações.

Santana-AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO *CURRICULUM LATTES* DO BOLSISTA (GRUPO II)

Endereço eletrônico do Currículo Lattes:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Participação em projetos de pesquisa, extensão e monitoria concluídos.	5,0 (por participação)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos locais e/ou regionais.	1,0 (por apresentação de trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e/ou internacionais.	2,0 (por apresentação de trabalho)
Palestrante em eventos técnico/científicos	0,5 (por palestra)
Participação em ações sociais	0,5 (por ação)
Organizador de evento de cunho acadêmico, científico e /ou cultural	0,5 (por evento)
Publicação de Capítulo de livro cultural e/ou técnico com ISBN.	1,0 (por capítulo)
Artigo completo publicado em periódico científico indexado pela CAPES	2,0 (por artigo)
Prêmios por atividades científicas, artísticas e/ou culturais	5,0 (por prêmio)
Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops	0,5 (por participação)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA NA FAMAT E SITUAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, regularmente matriculado(a) no _____ semestre do curso de Licenciatura em _____ da Faculdade Madre Tereza - FAMAT, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins que:

Situação de vínculo empregatício:

() **NÃO possuo** vínculo empregatício e não estou realizando estágio remunerado na FAMAT, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realizarei as atividades do PIBIB/CAPES.

() **Possuo** vínculo empregatício, mas não estou realizando estágio remunerado na FAMAT, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realizarei as atividades do PIBIB/CAPES. Com qual empresa ou instituição:

Situação de Bolsa na FAMAT:

() **Não possuo** bolsa de iniciação científica e/ou bolsa de extensão da FAMAT.

Santana-AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)